

LEI Nº 637/2001.

"ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2002."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município para o exercício financeiro de 2002, é estimada em R\$ 3.600.000,00. (três milhões e seiscentos mil reais) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências, conforme legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	3.300.988,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	175.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.050,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.777.556,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.382,40

RECEITAS DE CAPITAL	640.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	627.700,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
RECEITAS RETIFICADORAS	- 341.228,40
TRANSF. CORRENTES RETIFICADORES	- 341.288,40
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	3.600.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, fica igualmente fixada em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta lei, mediante as seguintes: unidades orçamentárias; funções; categorias econômicas, desdobramento por elemento e reserva de contingência:

ÓRGÃOS - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1. CÂMARA MUNICIPAL	154.470,00
1.01. ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	154.470,00
1.01.1. CORPO LEGISLATIVO	87.000,00
1.01.2. SECRETARIA DA CÂMARA	67.470,00
2. EXECUTIVO	3.445.530,00
2.01. GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	162.700,00
2.01.1. GABINETE DO PREFEITO	83.000,00
2.01.2. SECRETARIA DO PREFEITO	79.700,00
2.02. SERVIÇO FINANCEIRO	440.490,00
2.02.1. FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	385.490,00
2.02.2. SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00

2.03. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	893.240,00
2.03.1. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	467.540,00
2.03.2. FUNDO VALOR. EDUCAÇÃO - FUNDEF	275.000,00
2.03.3. CULTURA, DESPORTO E LAZER	150.700,00
2.04. SERVIÇO MUNIC. OBRAS URBANISMO	333.000,00
2.04.1. OBRAS PUBLICAS	333.000,00
2.05. SERV. SAÚDE, SAN. ASSIST. PREVID.	1.326.100,00
2.05.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	416.100,00
2.05.2. SANEAMENTO	375.000,00
2.05.3. FUNDO MUN. DESENV. RURAL	240.000,00
2.05.4. ASSISTÊNCIA SOCIAL	292.000,00
2.05.5. FUNDO MUNIC. MENOR ADOLESCENTE	1.500,00
2.05.6. FUNDO MUNIC. ASSIST. IDOSO	1.500,00
2.06. SERVIÇO DE ESTRADAS RODAGEM	210.000,00
2.06.1. ESTRADAS DE RODAGEM	210.000,00
2.07. RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA	3.600.000,00
-------------------------	--------------

FUNÇÕES

01. LEGISLATIVA	154.470,00
04. ADMINISTRAÇÃO	546.190,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.500,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	242.500,00
10. SAÚDE	416.100,00
12. EDUCAÇÃO	742.540,00
13. CULTURA	15.200,00
15. URBANISMO	163.000,00
16. HABITAÇÃO	20.000,00
17. SANEAMENTO	370.000,00

18. GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00
20. AGRICULTURA	240.000,00
22. INDÚSTRIA	55.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00
24. COMUNICAÇÕES	12.000,00
25. ENERGIA	115.000,00
26. TRANSPORTE	210.000,00
27. DESPORTO E LAZER	74.500,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS:

300000. DESPESAS CORRENTES	2.544.300,00
310000. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.573.010,00
319000. APLICAÇÕES DIRETAS	1.573.010,00
319001. APOSENTADORIAS E REFORMAS	125.000,00
319003. PENSÕES	3.700,00
319009. SALÁRIO FAMÍLIA	5.100,00
319011. VENC. VANT. FIXAS. PESSOAL CIVIL	973.100,00
319013. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246.110,00
319091. SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00

330000. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.290,00
333000. TRANSF. ESTADOS E DIST. FEDERAL	10.000,00
333041. CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
335000. TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUCRATIVOS	42.500,00
335041. CONTRIBUIÇÕES	25.500,00
335043. SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.000,00
339000. APLICAÇÕES DIRETAS	918.790,00
339014. DIÁRIAS - CIVIL	20.700,00
339030. MATERIAL DE CONSUMO	327.500,00
33903001. COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES	135.000,00

3390 31. PREMIACÕES, CULT. ART. CIENT. DESP.	5.000,00
339032. MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	60.000,00
3390 35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.000,00
3390 36. OUTROS S. TERCEIROS. PES. FÍSICA	164.800,00
3390 39. OUTROS S. TERCEIROS. PES. JURÍDICA	270.000,00
3390 41. OBRIGAÇÕES TRIBUT. CONTRIBUTIVAS	30.790,00
3390 48. OUTROS AUX. FINANC. A PES. FÍSICAS	10.000,00
3390 92. DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	2.000,00
400000. DESPESAS DE CAPITAL	915.700,00
440000. INVESTIMENTOS	915.700,00
445000. TRAN. INST. PRIV. S/FINS LUCRATIVOS	55.700,00
445041. CONTRIBUIÇÕES	700,00
445042. AUXÍLIOS	55.000,00
449000. APLICAÇÕES DIRETAS	860.000,00
449051. OBRAS E INSTALAÇÕES	670.000,00
44905101. OBRAS E INST. DOMÍNIO PÚBLICO	95.000,00
44905102. OBRAS E INST. DOM. PATRIMONIAL	265.000,00
44905103. OBRAS E INST. NAT. INDUSTRIAL	310.000,00
449052. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
44905202. EQUIP. MAT. P. DOM. PATRIMONIAL	190.000,00
450000. INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
459000. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
459061. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
460000. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	55.000,00
469000. APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
469071. PRINCIPAL DIV. CONT. RESGATADO	55.000,00
900000. RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido na Resolução nº 78/98 e suas alterações do Senado Federal;

II. Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 9º, I e 43, § 1º da Lei Federal 4320/64, mediante a utilização dos recursos provenientes:

- a. da anulação parcial ou total de dotações;
- b. do "superávit financeiro" do exercício anterior;
- c. do excesso de arrecadação de receitas de capital;
- d. da reserva de contingência.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Capela Nova, 10 de dezembro de 2001.

Dr. Manoel Moreira Barbosa

Prefeito Municipal.